

OUTORGA DE ÁGUA PARA USO EM AQUICULTURA

1. Tema

Sustentabilidade

2. Subtema

Água, ar e solo

3. Categoria de serviço

Acesso a serviços de terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria tecnológica / Acesso a serviços tecnológicos

5. Modalidade

Presencial

6. Público alvo

MEI, ME, EPP e Produtor Rural

7. Setor indicado

Agronegócios

8. Macrosssegmento

Aquicultura

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

1. Alinhamento dos objetivos do cliente, serviços e entregas do consultor;
2. Conferência do checklist da documentação necessária para a fase do diagnóstico;
3. Encaminhamentos de ações e prazos do cliente e do consultor;

4. Elucidar questões referentes a taxas, encargos, responsabilidade, entregas, etc.

ENTREGA ETAPA 01: Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.

ETAPA 02 | DIAGNÓSTICO

Diagnóstico da empresa, observando os seguintes aspectos, quando aplicáveis:

- Localização do empreendimento;
- Descrição do empreendimento com sua(s) principal(is) atividade(s): piscicultura, carcinicultura e etc.;
- Região hidrográfica, corpo hídrico;
- Local de captação ou utilização;
- Estudos batimétricos (dados para mapas de profundidade e perfis de áreas submersas) e demais cálculos necessários;
- Volume total a ser utilizado (m³);
- Estimativa de geração de efluentes (m³/s);
- Situação legal do empreendimento;
- Saber se o interessado tem a ficha técnica do poço e teste de vazão ou teste de bombeamento, acompanhado de ART do responsável pelos serviços.

ENTREGA DA ETAPA 02: Relatório do diagnóstico da empresa, contendo: resultados do diagnóstico; situação verificada na empresa (com registros fotográficos, caso necessário); e soluções propostas (com plano de ação e cronograma); assinado pela empresa demandante.

ETAPA 03 | CONSULTORIA PARA OUTORGA DE ÁGUA

Com base no(s) diagnóstico(s) realizado(s) na etapa anterior, deve-se organizar as informações e orientar a empresa, como recomendado:

1. Projeto Técnico:

- Descrição do empreendimento caracterizando a região hidrográfica, o corpo hídrico (identificação por coordenadas geográficas);
- Caracterização do porte do empreendimento (Resolução Conama nº 413/2009);
- Caracterização do sistema de produção – intensivo, semi-intensivo, extensivo (Resolução Conama nº 413/2009):
 - A(s) espécie(s) a ser(em) criada(s);
 - As coordenadas geográficas dos vértices do polígono (pontos georreferenciados retirados das bordas da área que, ao serem ligados, formam uma figura geométrica) – região da produção;
 - A produção anual pretendida;
 - A área do empreendimento;
 - A quantidade de tanques-rede, viveiros, tanques ou outros equipamentos adequados para cultivo do empreendimento;
 - A área individual do tanque-rede/equipamento/viveiro;

- O volume útil individual do tanque/equipamento/viveiro.
 - Dimensionamento do empreendimento:
 - Área total de espelho d'água (m²);
 - Profundidade média (m);
 - Volume total armazenado (m³);
 - Taxa de renovação diária de água (%);
 - Número de dias com renovação de água (nº dias/ano);
 - Volume recirculado diariamente (m³ e %);
 - Lâmina de evaporação (mm/ano);
 - Lâmina de infiltração (mm/ano);
 - Volume de reposição;
 - Volume de precipitação (m³/ano);
 - Volume anual necessário (m³/ano);
 - Volume médio diário (m³/ano).
 - Quantificação da ração utilizada (se couber):
 - Quantidades média e máxima (kg/dia);
 - Carga de fósforo (kg/dia);
 - Teor de fósforo da ração.
 - Estimativa de efluentes:
 - Vazão média de efluentes (m³/s);
 - Tempo de residência (em anos e dias).
 - Mapas e croquis.
2. Para uso como piscicultura em tanque escavado/viveiro, o usuário deverá, antes de registrar-se no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), preencher primeiramente as planilhas auxiliares que são facilitadoras e pré-requisito para as entradas de dados no CNARH, disponíveis no Anexo A e na página eletrônica: <http://www2.ana.gov.br/Paginas/servicos/outorgaefiscalizacao/PedidoOutorga.aspx>;
 3. Realizar o cadastro do empreendimento no CNARH e imprimir a Declaração de Uso. Para esta fase, serão necessários os seguintes dados:
 - Vazão utilizada;
 - Local de captação;
 - Denominação e localização do curso d'água;
 - Empreendimento do usuário, sua atividade ou a intervenção que pretende realizar, como derivação, captação e lançamento de efluentes, a serem prestados pelos usuários de recursos hídricos.
 4. Preencher e apresentar formulário específico, acompanhado de outros formulários, quando couber, assinado pelo interessado ou pelo seu representante legal e encaminhado à Agência Nacional de Águas (ANA) pelos Correios.

ENTREGAS ETAPA 03:

- Relatório Técnico Final contendo bases e premissas utilizadas, tarefas executadas, resultados obtidos (inclusive com registros fotográficos),

oportunidades de melhoria, plano contendo ações a serem executadas, recomendações e conclusões;

- Retirar ART dos Projetos Técnicos necessários;
- Número do requerimento gerado;
- Declaração assinada pelo empresário atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pelo prestador de serviço tecnológico e que o prestador de serviço tecnológico explicou presencialmente ao cliente o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

10. Benefícios e resultados esperados

- Minimizar o consumo do insumo de forma sustentável;
- Atendimento às expectativas do cliente em qualidade e prazos;
- Redução dos custos/despesas da propriedade.

PRÉ REQUISITOS PARA ATENDIMENTO DO CLIENTE

O cliente deve atender aos seguintes pré-requisitos, quando aplicáveis, para receber o atendimento:

- Documentação do imóvel;
- Regularização ambiental;
- Documento pessoal ou de representação legal (identidade, CPF, CNPJ, procuração, portaria de nomeação, requerimento de pessoa jurídica, contrato social);
- Ficha técnica do poço e teste de vazão ou bombeamento com ART;
- Projeto técnico contendo cálculos e croquis necessários.

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
6. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;

2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.
6. Entregar o detalhamento de todos os dados técnicos e referências necessárias ao serviço de outorga do uso de água;
7. Preparar os documentos a serem entregues (projeto, impressões, encadernações e organização da pasta com material digital);
8. Buscar toda a legislação e regras locais aplicadas ao projeto e seguir as orientações necessárias;
9. Quando aplicáveis, as análises laboratoriais das fontes de água existentes no empreendimento necessárias para obtenção da outorga de uso de água ficam a cargo da prestadora de serviço.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo técnico formado por profissionais habilitados junto ao CREA para instruir processos de solicitação de Outorga de Direito de Uso da Água subterrânea são Geólogos, Engenheiros de Minas ou outros profissionais, vinculados ao CREA, que tenham aperfeiçoamento na área de Hidrogeologia.

15. Pré-diagnóstico

1. Quantos requerimentos de outorga a empresa deseja apresentar ao órgão responsável?
2. O empreendimento é novo?
3. A empresa dispõe de algum poço em operação?
4. A empresa já possui outorga e deseja apenas renová-la?
5. A empresa tem como meta ser prestadora de grandes empresas?
6. A empresa utiliza produtos químicos/tóxicos?
7. A empresa descarta produtos químicos no esgoto ou junto com o lixo comum?
8. A empresa já dispõe de estudo de impacto ambiental (EIA)?
9. A empresa já dispõe de relatório de impacto sobre o meio ambiente (RIMA)?
10. A empresa já dispõe de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos?
11. A empresa já dispõe de Plano de Emergência Ambiental?
12. A empresa já dispõe de Roteiro de Caracterização de Empreendimento?
13. A empresa já dispõe de Planta de Localização do Imóvel?
14. O cliente está ciente que o pagamento da taxa de outorga do uso de água é sua responsabilidade?
15. A empresa dispõe de planta baixa em formato digital (dwg)?
16. O cliente está ciente que o pagamento das taxas do processo é de sua responsabilidade?

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
4. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
5. Especificar sobre pagamento de taxas por parte do cliente;
6. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
7. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.
8. Outorga do poço de captação junto ao órgão competente;
9. O cliente está ciente que a consultoria NÃO garante a existência de água subterrânea no terreno.
10. Esclarecer que a consultoria pode contribuir para a atividade de locação de poços tubulares por meio da análise geofísica. Assim, minimiza riscos de instalação de poços improdutivos e propicia uma otimização da captação de água subterrânea.
11. O pedido de outorga deverá ser feito em nome daquele que será o titular da outorga (usuário de água) e não em nome do responsável técnico pelo pedido de outorga, ou do responsável técnico do empreendimento. Ou seja, o CPF/CNPJ que deverá ser cadastrado deve ser o do titular da outorga.
12. Atenção para:
 - O preenchimento correto dos formulários (requerimentos);
 - A suficiência da documentação apresentada, incluindo as informações técnicas, os projetos e os croquis; as localizações geográficas dos pontos de interferência; e a adequação dos quantitativos informados;
 - Para o sistema de produção escavado é necessário requerer outorga para captação do recurso hídrico e outorga para lançamento de efluentes;

- Para sistema de produção em tanques-rede é necessário requerer outorga de direito de uso de recursos hídricos;
- A atividade deve ser licenciada. O órgão competente pode pedir um parecer prévio, sobre o pedido, do órgão ao qual a outorga foi requerida, para conceder a licença.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	10/04/2019	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/07/Outorga-de-água-para-uso-em-aquicultura-AAS31002-1.pdf	
2	26/09/2019	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/09/Outorga-de-água-para-uso-em-aquicultura-AAS31002-2.pdf	Dolores Lustosa e Edcleide Nobre
3	15/04/2020	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Outorga-de-água-para-uso-em-aquicultura-AAS31002-3.pdf	Coordenação Sebraetec